



Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)		ATA DE REUNIÃO Nº 15/2020
Data: 05.07.2020	Horário: 15h30min	Local: TEAMS

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da CODIV, abre os trabalhos às 15h30min, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft Teams, e agradece a presença de todos.

Em seguida, passa a palavra para **Sra. Andreia Moreira da Costa, Diretora do DEGAR**, que narra que a Procuradoria de Niterói utiliza a guia compartilhada e não GRERJ compartilhada. Apesar das tratativas com o Tribunal, não houve aderência à GRERJ compartilhada, porque esta só pode ser usada individualmente para cada processo judicial, e a Procuradoria de Niterói, tem como procedimento, aglutinar dados de vários processos em uma só guia. Pontua que desde Abril de 2011, não consta no sistema de arrecadação do TJRJ o histórico do recolhimento da Prefeitura de Niterói. O DEGAR só possui informações da quantia que está depositada na conta, dados imprecisos que geram insegurança quanto ao correto recolhimento das custas, o que impossibilita a correta validação da quitação. Relata que não consta a informação do valor do pagamento individualizado por processo e o número exato de guias pagas. Embora a Serventia receba a listagem das guias pagas, por ofício, o Tribunal não possui informação alguma sobre os recolhimentos no Sistema de Arrecadação. Esclarece que a melhor forma de informar ao TJRJ é através de Webservice. Lembra que o Convênio celebrado prevê prazo de 24 horas para a comunicação dos recolhimentos. A DGTEC ao receber esses arquivos importa para o Sistema DCP, o que possibilita a rápida visualização pela Serventia e esta não precisa solicitar ao Município relatório algum.

Segue enfatizando que a Sra. Cátia Gama, representante da DGTEC, presente a esta reunião, e sua equipe, fornecem suporte neste sentido e que foi elaborado por aquela Diretoria manual explicativo desta rotina. Finaliza que a correta comunicação favorece a todos.

O Procurador Felipe Mahfuz de Araújo, Subprocurador Geral da Área Tributário-Fiscal atesta sua ciência que o sistema do Tribunal está receptivo a receber as informações para GRERJ que representam apenas um processo de execução fiscal por guia emitida, enquanto o sistema da Procuradoria informa guias compartilhadas que comportam várias execuções, o que ocasionou problema de comunicação com o Tribunal, paralisando o processo de envio desses arquivos.

A **Sra, Andréia Moreira** esclarece que a guia compartilhada pode ser enviada via webservice, se houver uma atualização no layout para encaminhar mais de um processo

em uma mesma guia. Porém não é possível que uma GRERJ corresponda a mais de uma execução, em razão da sua finalidade comportar outras utilidades. Ressalta que a GRERJ apresenta muitos benefícios, e não está sujeita a pagamento de tarifa bancária em boleto. Ou seja, viabiliza a emissão de inúmeras sem despesa correspondente.

O Procurador Felipe Mahfuz pontua que foi observado que quanto mais guias em separado o contribuinte recebe, a tendência é de que menos ele pague. E ainda ressalta a necessidade de preenchimento manual, aumentando a possibilidade de erro.

A **Sra. Andreia Moreira**, acrescenta que este trabalho foi otimizado e consta no Manual emitido pela DGTEC, havendo integração com o sistema de arrecadação do Município ao Tribunal, possibilitando preenchimento automático. Informa que os integrantes da equipe da DGTEC, Catia Gama e Mauricio Marçal colocaram-se à disposição, para a solução de dúvidas, por intermédio do endereço eletrônico sesfi@tjrj.jus.br.

A representante da DGTEC **Catia Gama** lembra que o manual contém informações sobre a forma de atualização do layout para possibilitar a emissão das informações via Webservice do Tribunal pela equipe de T.I. do Município. Adverte que é necessário fazer testes antes do envio.

A **CODIV** delibera por estabelecer prazo até 31 de Maio de 2020 para a regularização do encaminhamento, via webservice, das informações de recolhimentos de custas de execuções fiscais, abrangendo o período de abril de 2011 em diante, principalmente os últimos cinco anos. (Deliberação nº 01)

Nada mais havendo o **Des. Sérgio Varella** agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos às 16h.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA
Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação
das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Regularizar o encaminhamento, via webservice, das informações de recolhimentos de custas de execuções fiscais do Município de Niterói.	Procuradoria Municipal de Niterói	31/05/2020

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em ___/___/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE